

LEI Nº 2.021-03/2023
(Projeto de Lei nº. 10-03/2023 Legislativo)

Institui no município de Cruzeiro do Sul a “Semana Municipal Do Primeiro Emprego”, a ser realizada, anualmente, a partir do Dia 24 de Abril

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº. 055/2023 e sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica instituída, no município de Cruzeiro do Sul a Semana Municipal do Primeiro Emprego com o objetivo de promover orientação aos jovens cruzeirenses sobre emprego e mercado de trabalho.

Parágrafo único: A Semana Municipal do Primeiro Emprego será comemorada anualmente, a partir do dia 24 de abril.

Art. 2º. A Semana definida no art. 1º tem como objetivo promover palestras, cursos e orientações aos jovens sobre o primeiro emprego, carteira de trabalho, noções de empreendedorismo, testes vocacionais e elaboração de currículo.

Art. 3º. Para o desenvolvimento da Semana Municipal do Primeiro Emprego, o Poder Executivo poderá realizar convênios em parcerias com as entidades sociais envolvidas, visando a promoção de cursos e treinamentos.

Art. 4º. As despesas decorrentes com a execução da presente lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 15 de agosto de 2023.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LEANDRO LUIS JOHNER
Sec. Administração e Finanças